



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Transportes; - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;	Descrição de categoria de investimento: () Aquisição (X) Contratação de Serviços
---	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. () Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. () Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. () Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. () Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. () Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. () Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. () Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. (x) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global (x) Menor Preço por item () Menor Preço Lote () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Lance ou Oferta () Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de
--



Preços no Município.

(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.

(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA A FROTA DO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE”**, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

A contratação supracitada se justifica pela necessidade de lavagem dos veículos utilizados pelo Distrito, tendo em vista que não há estrutura para lavagem e higienização de veículos na subprefeitura, sendo impreterível a contratação de empresa especializada para conservação dos veículos oficiais. O uso contínuo e a distância do Município, que possui lavador, acarreta a necessidade de empresa que forneça o serviço de forma célere e eficaz, especialmente para veículos que transportam pacientes da Saúde. Sendo assim, para garantir a qualidade dos serviços prestados e condições dignas de trabalho e uso por parte dos servidores e usuários, há a necessidade de garantir a conservação através de lavagem e higienização dos veículos públicos.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total: R\$ 16.650,00

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os serviços deverão ser efetuados através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, em local previamente designado, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a realização dos serviços nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

9.2.1. Os serviços deverão ser realizados em seus respectivos veículos. As empresas fornecedoras deverão retirar os veículos na sede da Subprefeitura Municipal do Distrito de Boa Esperança localizada na Rua do Cedro, S/Nº, Equipamento Comunitário, Distrito de Boa Esperança - MT, e posteriormente entrega-los dentro do prazo máximo de entrega, conforme item 9.1.



- 9.3.** A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade do item ou serviço solicitado, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
- 9.4.** A empresa não poderá exigir quantidade mínima para solicitação dos itens e serviços licitados.
- 9.5.** Não será tolerada a entrega de serviço diferente da especificação neste termo.
- 9.6.** Os serviços deverão ser conferidos na presença do Fiscal de Contrato responsável.
- 9.7.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega serviço, a empresa contratada deverá retirar o veículo no local em que foi entregue, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do serviço solicitado.
- 9.8.** Os serviços serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.
- 9.9.** Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 02 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.
- 9.10.** Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.
- 9.11.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.
- 9.12.** Os serviços licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuará como fiscal de contrato da presente contratação o servidor:
TITULAR: ITAMAR PORTO.
SUBSTITUTO: VOLMAR LOHMANN.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto no Edital de Licitação, Minuta de Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e demais anexos.

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1 É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:



14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 09 de Outubro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Secretário(a): Luis Fábio Marchioro

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Secretário(a): Leonir Paulo Capitanio



ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	CÓD TCE MT		SECRETARIA DE TRANSPORTE	SECRETARIA SAÚDE	TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	00014578	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - LAVAGEM AUTOMOTIVA COMPLETA VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS. Lavar veículos externo e internamente removendo detritos, pó e sujeira em geral, utilizando máquinas pneumáticas, aspiradores de pó, escovas e materiais similares	45		45	R\$ 50,00	R\$ 2.250,00
	00024785	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - LAVAGEM AUTOMOTIVA COMPLETA VEÍCULO TIPO CAMINHONETE. Lavar veículos externo e internamente removendo detritos, pó e sujeira em geral, utilizando máquinas pneumáticas, aspiradores de pó, escovas e materiais similares	80		80	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
2	0001458	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - LAVAGEM AUTOMOTIVA COMPLETA VEÍCULO DE VAN. Lavar veículos externo e internamente removendo detritos, pó e sujeira em geral, utilizando máquinas pneumáticas, aspiradores de pó, escovas e materiais similares		80	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
							R\$ 16.650,00



ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUT. DE AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA	339039	567
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	12.001.26.782.0002.2126	MANUT. DA SEMTRA E DISTRITO DE BOA ESPERANÇA	339039	496